



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 052 :: Segunda, 22 de Março de 2021 :: Página 1 de 1

## DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Prorroga medidas restritivas, relacionadas ao combate à COVID 19 no âmbito do município de Lajeado Novo/MA, na forma e período que indica e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

**Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**Considerando** o atual estado da pandemia do coronavírus, com número crescente de casos diários no município de Lajeado Novo, bem como o agravamento e alastramento das infecções e lotação próxima de 100% das vagas nos hospitais e redes credenciadas pelo estado do Maranhão na maioria dos municípios, inclusive em Porto Franco e Imperatriz, municípios referências de média e alta complexidade, respectivamente;

**Considerando** a prorrogação, até o dia 28 de março, das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Maranhão, através do Decreto n.º 36.531, de 03 de março de 2021, além da adoção de novas medidas de enfrentamento à COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 28 de março de 2021, as medidas para enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, determinadas pelo Decreto Municipal n.º 12/2021, de 15 de março/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor às 00h00min do dia 22 de março de 2021 e se estende até as 23h59min do dia 28 de março de 2021, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fa2cee758783d0d8405d2e4551305c110b726ae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

